

TERMO ADITIVO Nº 004/2022

TRIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017, CELEBRADO EM 19 DE ABRIL DE 2017 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Dr. Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente Substituto, Sr. **ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS** brasileiro, divorciado, CPF nº 666.356.590-72, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA, sociedade civil, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 2254611, com sede na Rua Francisco Timm, nº 656, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **RUBENS ZAMBERLAN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 231.522.060-20, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Processos Administrativos nº 2639/16, de 19/12/16, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o Contrato celebrado em 19/04/2017 que tem por objeto a prestação de serviços médico-hospitalares aos usuários do SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em razão da Portaria Estadual nº 907/2021, que estabelece o incremento de recursos de incentivos hospitalares, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, referente a competência do mês de dezembro de 2021, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.938.441,20** (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos), em conformidade com o histórico apresentado a fls. 562 do Processo Administrativo nº 2639/16 da FUMSSAR.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O referido valor será repassado na data da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 19/04/17 e dos seus Termos Aditivos que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 06 de janeiro de 2022.

Presidente da FUMSSAR
CONTRATANTE

Assoc. Hosp. Caridade Santa Rosa
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: